

## **EDITAL 24, de 19 de setembro de 2022**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Organização Didática da Instituição, torna público o Edital IFRS nº 24/2022 – Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimento.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre componentes curriculares cursados e componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos, estudantes que tenham cursado componentes curriculares de cursos equivalentes ou superiores.

**1.1.2** Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de componente curricular (s) integrantes (s) da matriz curricular do curso.

### **2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**2.1** Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I - estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aproveitamento, componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores;

II - estudantes dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores.

**2.1.2** A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista do componente curricular objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados:

a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursadas.

c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a

critério da coordenação de curso ou direção de ensino.

**2.1.3** As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidos não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

**2.1.4** É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso.

**2.1.5** Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

## **2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.**

**2.2.1** O estudante deverá apresentar, em **envelope fechado com seu nome e curso**, a seguinte documentação, do curso de origem:

**a)** Requerimento(s) preenchido(s) em formulário próprio, conforme consta no anexo I deste edital, com especificação e nomenclatura correta dos componentes curriculares a serem aproveitadas e a correlação com os componentes curriculares cursadas anteriormente;

**b)** Cópia(s) do Histórico Escolar, acompanhado dos programas dos componentes curriculares cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos.

**c)** O formulário de requerimento correspondente a apenas um componente curricular, cada solicitação deve estar acompanhada, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo Histórico Escolar e programas dos componentes curriculares cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos.

**2.2.2** Solicitações incompletas, faltando documentos, com informações inconsistentes ou ilegíveis serão indeferidas;

**2.2.3** A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursadas;

**2.2.4** Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre os componentes curriculares cursados e as ofertadas no IFRS *Campus Restinga* o interessado deve acessar os Programas de componentes curriculares no Projetos Pedagógicos de Curso, disponibilizados em: <https://ifrs.edu.br/restinga/cursos/>

**2.2.5** Não serão atendidos pedidos de aproveitamento de estudos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

**2.2.6** *A entrega e a conferência da documentação é de inteira responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Campus no ato da entrega.*

### **3. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**3.1** O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

**3.1.2** A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

**3.1.3** Será considerado aprovado no componente curricular, o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.

**3.1.4** O resultado atribuído pelo professor será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

**3.1.5** As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

**3.1.6** **Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.**

### **3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**3.2.1** O estudante deverá apresentar, em envelope fechado com seu nome e curso, a seguinte documentação, do curso de origem, autenticada pela Instituição:

a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo II deste edital, com especificação e nomenclatura correta dos componentes curriculares a serem certificadas;

b) Documentos que comprovem os conhecimentos do estudante, tais como: *certificados, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos.*

c) O formulário de requerimento corresponde a apenas um componente curricular, cada solicitação deve estar acompanhada, **OBRIGATORIAMENTE**, pelos documentos que comprovem os conhecimentos do estudante.

**3.2.2.** Solicitações incompletas, faltando documentos, com informações inconsistentes ou ilegíveis serão indeferidas;

**3.2.3** Não serão atendidos pedidos de certificação de conhecimentos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

**3.2.4** *A entrega e a conferência da documentação é de inteira responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Campus no ato da entrega.*

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, deverá ser efetuada através da entrega de documentação no Setor de Ensino (sala 101) do Campus Restinga, do dia **23 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022**.

**4.1.1** O horário de atendimento do Setor de Ensino, para recebimento da documentação, será:

- a) de 2ª a 5ª - feira, das 08:00 às 20:00;
- b) 6ª- feira, das 08:00 às 18:00.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do processo está assim definido:

23/09/2022 a 03/10/2022	Período de inscrições, no horário especificado no item 4.1.1
04/10/2022	Encaminhamento dos processos às coordenações de curso
05 a 21/10/2022	Análise dos processos pelos docentes
24/10/2022	Homologação dos coordenadores de curso
25/10/2022	Devolução dos processos à Coordenação de Registros Escolares
25 a 27/10/2022	Processamento dos resultados pela Coordenação de Registros Escolares
27/10/2022	Resultado final, a ser publicado na página do campus até às 22:00
31/10/2022 a 04/11/2022	Lançamento dos resultados nos sistemas acadêmicos

#### 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

**6.1** O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimento será publicado na página oficial do Campus Restinga, [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) no dia **27 de outubro de 2022**.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Restinga.

Porto Alegre (RS), 19 de setembro de 2022.

Rudinei Muller  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Anexo I  
**REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

<b>CORRESPONDÊNCIA DE COMPONENTE CURRICULAR</b>				
<b>Preencher com a nomenclatura correta do componente curricular</b>				
<b>Componente curricular(s) cursada(s) anteriormente</b>	<b>C.H.</b>	<b>Nota</b>	<b>Componente curricular do IFRS em que solicita aproveitamento</b>	<b>C.H.</b>

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_

.....  
**USO INTERNO**

Professor(a) responsável \_\_\_\_\_

Análise e parecer da(o) professor(a):  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura prof.: \_\_\_\_\_

PARECER FINAL da Coordenação de curso:  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura coord.: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Anexo II  
**REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

Estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	
Preencher com a nomenclatura correta das componente curricular	
<b>Componente curricular em que solicita certificação</b>	<b>Experiência (s), Formação, Atividade(s) anteriores (anexar comprovante)</b>

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do  
estudante: \_\_\_\_\_

.....  
**USO INTERNO**

Professor(a) responsável \_\_\_\_\_

Critério utilizado para a avaliação e **nota atribuída**:

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura prof.: \_\_\_\_\_

PARECER FINAL da Coordenação de curso:

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ Assinatura coord.: \_\_\_\_\_